PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 377 / 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de até **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), para atender às despesas com recursos recebidos do **GOVERNO FEDERAL**, através do **MINISTÉRIO DA SAÚDE** na seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO do corrente exercício:

02	Executivo
043	Fundo Municipal de Saúde - VISA
10	Saúde
304	Vigilância Sanitária
013	Saúde – Vigilância Sanitária
2.012	Manutenção do Fundo Mun. Saúde - Visa
10.304.013.2.012	Manutenção do Fundo Mun. Saúde - Visa
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
506-3	R$ 15.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

02	Executivo
058	Ensino Infantil – Pré-Escola
12	Educação
365	Ensino Infantil
029	Ensino Infantil – Pré-Escola
2.028	Manutenção Ensino Infantil- Pré-Escola
12.365.029.2.028	Manutenção Ensino Infantil- Pré-Escola
01	TESOURO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
137-1	R$ 15.000,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 19 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário